















AVISO N.º 13/2021

MEDIDA 19 — APOIO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL DE BASE COMUNITÁRIA (DLBC) LEADER

SUBMEDIDA 19.2 — APOIO À REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DO ÂMBITO DAS ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

(EDL)

ÎNTERVENÇÃO 7.2 — ÎNVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURAS DE PEQUENA ESCALA, INCLUINDO ENERGIAS RENOVÁVEIS E ECONOMIAS DE ENERGIA

PORTARIA № 97/2015, DE 20 DE JULHO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DA ASDEPR

Torna-se público que se encontra aberto o período de apresentação de projetos de investimento à Medida 19 — Apoio ao desenvolvimento local de base comunitária (DLBC) LEADER, Submedida 19.2 — Apoio à realização de operações no âmbito da estratégia de desenvolvimento local (EDL) da ASDEPR — Associação para o Desenvolvimento e Promoção Rural, intervenção 7.2 — Investimento em Infraestruturas de pequena escala, incluindo energias renováveis e economia de energia, do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma dos Açores 2014-2020 (PRORURAL †).

1. Objetivos

Aumentar o acesso das populações a serviços que integram uma componente fundamental na construção da igualdade de vida e da integração social das populações.

Promover a utilização de energias renováveis.

2. Prioridade

- 6 Promover a inclusão social, a redução da pobreza e o desenvolvimento económico das zonas rurais
- B Fomento do desenvolvimento local nas zonas rurais

3. Área geográfica

Território de Intervenção da ASDEPR, constituído pelos concelhos de Lagoa, Vila Franca do Campo, Povoação, Nordeste e Ribeira Grande.

4. Natureza dos beneficiários

- 4.1 Autarquias locais
- 4.2 Empresas municipais
- 4.3 Qualquer pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos











Fundo (Linopeu Agripola de Elevernebritano illa Nural A Europa finessa nes Zonas Rurzis

União Europeia

5. Tipologia dos pedidos de apoio

As tipologias dos pedidos de apoio são, designadamente, as constantes do Anexo II da Portaria 97/2015, de 20 de julho, e que dela faz parte integrante.

6. Dotação Orçamental

A dotação orçamental de Despesa Pública afeta ao presente concurso é de 54 489,02 €.

7. Número máximo de projetos de investimento admitidos por beneficiário Não aplicável.

8. Despesas elegíveis

As despesas elegíveis são, designadamente, as constantes dos Anexos III da Portaria 97/2015, de 20 de julho, e que dela faz parte integrante.

9. Despesas não elegíveis

As despesas não elegíveis são, designadamente, as constantes do Anexo IV da Portaria 97/2015, de 20 de julho, e que dela faz parte integrante.

10. Forma, taxa e limites dos apoios

10.1 Os apoios previstos para esta intervenção assumem a forma de subvenção não reembolsável, comparticipada em 85% pelo FEADER e 15% pelo orçamento regional.

10.2 As taxas de apoio variam entre 80% e 100%, nos termos do anexo V da Portaria 97/2015, de 20 de julho.

10.3 A concessão dos apoios no âmbito da portaria 97/2015 respeita o estabelecido no Regulamento (EU) n.º 1407/2013, da Comissão, de 18 de dezembro, relativo à aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia aos auxílios de *minimis*.

10.4 Só poderão ser apoiados os pedidos de apoio cujo investimento total corresponda a uma despesa pública igual ou inferior à dotação do aviso.

11. Critérios de seleção

A pontuação é atribuída aos critérios de seleção, através da seguinte fórmula:

P = 0.40 A + 0.60 B

Sendo que:

P – Pontuação

Pontuação total do pedido de apoio que traduz a soma ponderada dos critérios A e B.

Os projetos que não obtenham a pontuação igual ou superior a 50 pontos são indeferidos.











União Europeia

A – Nível de adequação à Estratégia de Desenvolvimento Local

Tem por finalidade avaliar o enquadramento do pedido de apoio nos objetivos estrategicos defin dos na Estratégia de Desenvolvimento Local, existência de mercado e criação de emprego, tendo por base a fórmula de cálculo abaixo:

A = 0.40 A1 + 0.40 A2 + 0.20 A3

B - Análise Técnica

Pretende-se uma avaliação considerando os aspetos diferenciadores dos projetos, tendo em conta diversos aspetos, nomeadamente qualidade do projeto (cumulativo), ambiente, parcerias e abrangência territorial, tendo por base a fórmula de cálculo abaixo:

A = 0,30 B1 + 0,15 B2 + 0,30 B3 + 0,25 B4

Apresenta-se a pontuação para cada um dos critérios de seleção:

	A – Nível de adequação à Estratégia de Desenvolvimento Local	Pontuação
A1 – Conformid	ade do projeto com os objetivos da EDL	
Não adequado (nenhum objetivo)		
Adequado (1 objetivo)		75
Muito adequado (2 ou mais objetivos)		100
A2 – Influência	em termos de existência de mercado para os bens e serviços resultantes do investimento proposto	
Oferta su	oficiente	0
Melhoria	50	
Oferta escassa		75
Oferta inexistente		100
A3 – Promoção	do emprego	
Aumenta	o n.º de postos de trabalho?	
	Não	0
	Sim	100
	B - Análise Técnica	Pontuação
B1 – Qualidade	do projeto	
	Contribui para a fixação da população?	
	Não	0
	Sim	30
П	Aumenta o número da população beneficiada pelo serviço?	
	Não	
	Sim	30
		the same of the sa













Sundo Europeu Agnicola de Deuxerobiemento Rusal A Europa triveste nas Zonas Ba

1100

Não	0
Sim	30
□ É inovador?	
Não	0
Sim	10
B2 – Ambiente	
Utilização de recursos naturais ou resíduos gerados na Região	
Eficiência energética e utilização de energias renovaveis	
Contribuição para a sensibilização ambiental	
Proteção ambiental	
Outros não especificados	
Classificação:	
Nenhum vetor	0
1 vetor	75
2 ou mais vetores	100
B3 – Parcerias no âmbito da execução do projeto	
O projeto não prevê a criação de parcerias	0
O projeto vai criar parcerias	75
Os parceiros estão identificados e definidas as atribuições de cada parceiro	100
84 – Abrangência territorial do projeto	
Não aplicavel	0
Local	75
Interfreguesias	100

12. Prazo para apresentação dos pedidos de apoio

Os pedidos de apoio são apresentados entre os dias 28 de abril e 7 de maio de 2021.

13. Procedimentos para a apresentação dos pedidos de apoio

13.1 A apresentação dos pedidos de apoio é efetuada na sequência da abertura de concurso, de acordo com o plano anual divulgado no portal do PRORURAL⁺, em http://proruralmais.azores.gov.pt, e no portal do Portugal 2020, em www.portugal2020.pt.

13.2 Para a apresentação do Pedido de Apoio, o beneficiário deve ser beneficiário do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP), devendo, para tal, dirigir-se aos Serviços de Desenvolvimento Agrário ou à ASDEPR e proceder à inscrição na respetiva base de dados de Identificação do Beneficiário (IB) do IFAP. Caso já seja beneficiário do IFAP, deverá proceder à atualização do seu IB, antes da apresentação da candidatura.











opeia

es que sejam constitutivos

ed importánte la participa de la participa

13.3 A apresentação dos pedidos de apoio e dos documentos ou declarações que sejam constitutivos da sua elegibilidade, efetua-se através da submissão eletrónica do formulário disponível no sistema de informação GestPDR, em http://gestpdr.azores.gov.pt/, sendo a autenticação dos mesmos, realizada através de código de identificação atribuído para o efeito.

13.4 Para um correto preenchimento do formulário de pedido de apoio deverá ser consultado o Guia de Preenchimento das Intervenções 7.2, 7.4, 7.5 e 7.6, constante da página da ASDEPR em www.asdepr.com.pt, no separador LEADER/PRORURAL+. A falta de informação no formulário de pedido de apoio ou preenchimento diferente do constante do Guia de Preenchimento poderá ser motivo de recusa do pedido de apoio.

13.5 Considera-se a data da apresentação do pedido de apoio a data da última submissão eletrónica.

14. Documentos a apresentar no pedido de apoio

14.1 Elegibilidade do beneficiário:

- √ Identificação Fiscal do beneficiário
- ✓ Identificação Civil dos representantes legais
- √ Ata de eleição/tomada de posse dos órgãos sociais
- ✓ Escritura de constituição e estatutos
- ✓ Certidão Permanente
- ✓ Declaração de Início de Atividade relativa à atividade objeto do pedido de apoio ou declaração de compromisso de abrir a atividade até à data da submissão do termo de aceitação
- ✓ Declaração de situação tributária regularizada ou comprovativo de autorização de consulta à Autoridade de Gestão
- ✓ Declaração de situação contributiva regularizada ou comprovativo de autorização de consulta à Autoridade de Gestão
- ✓ Declaração de empresa autónoma ou empresa única, constante do Portal do beneficiário, no site do PRORURAL+. Para tal, terá que solicitar a senha no Portal do Beneficiário em https://beneficiario-srrn.azores.gov.pt
- ✓ Relatório e Contas dos últimos 3 anos, devidamente assinados, rubricados e datados e respetiva ata de aprovação em Assembleia Geral
- ✓ Modelo IES dos últimos 3 anos
- ✓ Licença de Exploração
- ✓ Licença de Utilização
- ✓ Estudo e Avaliação
- ✓ Declaração de compromisso referente às alíneas e, g, h e i do ponto 1 do artigo 15º da Portaria n.º 97/2015 de 20 de julho, com a última redação dada pela Portaria n.º 10/2016, de 12 de











fevereiro, cuja minuta se encontra na página da ASDEPR em www.asdepr.com.pt, no separador LEADER/PRORURAL+

14.2 Elegibilidade do Projeto:

- ✓ Comprovativo da Posse do Terreno ou Imóvel
- ✓ Parecer prévio da entidade competente
- ✓ Plano de Atividades e Orçamento e respetiva ata de aprovação em Assembleia Geral, no qual deverá constar a despesa a realizar no âmbito do pedido de apoio
- ✓ Ata de aprovação do pedido de apoio
- ✓ Orçamento escolhido e 2 orçamentos adicionais para cada despesa, com indicação da designação, NIF, CAE e alvará de construção (no caso de obras) do fornecedor, identificação clara da despesa, marca e modelo, quantidades, preços unitários e regime de IVA. Os orçamentos adicionais deverão ter as mesmas características e quantidades dos orçamentos escolhidos. Os fornecedores deverão ter o CAE adequado ao serviço/bem a fornecer.
- ✓ Catálogos técnicos e/ou informação completa das características dos equipamentos a adquirir
- ✓ Projeto de arquitetura completo com indicação da entrada na Câmara Municipal para efeitos de licenciamento e projetos de especialidades
- ✓ Alvará de Construção/licenciamento das obras ou declaração da Câmara Municipal de isenção de licenciamento
- ✓ Documentação relativa ao procedimento de contratação pública à data de apresentação do pedido de apoio, devendo conter, no mínimo, o projeto de execução completo (ou seja, incluindo a memória descritiva, as condições técnicas, o mapa de quantidades e as peças desenhadas), uma estimativa do preço base e a indicação do tipo de procedimento que será adotado.

Deverão ser entregues todos os documentos referentes ao procedimento de contratação pública, desde a decisão do lançamento do procedimento até aos documentos referentes à fase em que o procedimento se encontra à data da submissão.

O Caderno de Encargos deve estar completo, incluindo o Plano de Segurança e Saúde e o Plano de Gestão de Resíduos, quando aplicável.

As peças desenhadas devem ser legíveis.

Todos os elementos do Caderno de Encargos e Projeto de Execução onde conste espaço para a assinatura dos técnicos devem estar devidamente assinados.













ns. Agentala da rosa kural ser ras Zirasa Barran

- ✓ *Checklist* de verificação da contratação pública, constante do site do PRORURAL+, em http://proruralmais.azores.gov.pt e da ASDEPR, em www.asdepr.com.pt
- ✓ Comprovativo das fontes de financiamento de capital alheio. No caso de empréstimo bancário, deverá ser entregue contrato de financiamento ou documento bancário com indicação das condições de financiamento e mapa de serviço da dívida
- ✓ Memória descritiva
- ✓ Planta de Localização
- ✓ Planta do Estabelecimento
- ✓ Planta da Cobertura
- ✓ Alçados e Cortes
- ✓ Mapa de Vãos

A não entrega de toda a documentação exigida poderá ser motivo de recusa do pedido de apoio.

14.3 Pareceres de entidades externas e das entidades que intervêm no processo de decisão
Os investimentos propostos devem ser objeto de parecer prévio, por parte das entidades com competência na matéria, quando aplicável.

Após a conclusão da análise do pedido de apoio e aplicação dos critérios de seleção, é emitido um parecer técnico e uma proposta de decisão, devidamente fundamentada, sendo esta enviada à Autoridade de Gestão, para decisão final.

15. Contactos onde podem ser obtidas informações adicionais ASDEPR - Associação para o Desenvolvimento e Promoção Rural

Sede

Morada: Gaveto da Rua do Espírito Santo, n.º 11 B

Rosário

9560-079 Lagoa

Telefone: 296965768

Fax: 300013490

E-mail: asdepr.isabel@mail.telepac.pt

Gabinetes de Desenvolvimento Local Povoação Morada: Largo do Município, s/n A











Povoação

9650-411 Povoação

Telefone: 296550200

E-mail: asdepr.jose.a@gmail.com

Nordeste

Câmara Municipal de Nordeste Morada: Praça da República

Nordeste

9630-141 Nordeste

Telefone: 296480060

E-mail: asdepr.catia@gmail.com

16. Meios de divulgação

O presente aviso bem como a legislação aplicável, estão disponíveis no portal do PRORURAL⁺, em http://proruralmais.azores.gov.pt, e na página web da ASDEPR, em www.asdepr.com.pt.

17. Processo de divulgação dos resultados

Os pedidos de apoio decididos serão divulgados no site do PRORURAL⁺ em http://proruralmais.azores.gov.pt

Lagoa, 28 de abril de 2021

O Organismo Intermediario de Gestão

*